

DECRETO Nº 4.179, de 16 de março de 2015.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.183, de 15 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 92.306,35 (noventa e dois mil, trezentos e seis reais e trinta e cinco centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Código ria/Elemento	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
1.08.0.04.122.001 33903600 6.2308	010000	20.000,00
1.08.0.18.541.000 33903900 6.2458	010000	8.818,35
SECRETARIA MUNICIPAL DE		

OBRAS E URBANISMO		
1.16.0.15.122.000 33903000	010000	27.200,00
6.2425		
SECRETARIA		
MUNICIPAL DE		
GOVERNO		
1.02.0.04.122.001 33903200	010000	36.288,00
6.2301		
TOTAL		
		92.306,35

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Código/Elemento	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA		
MUNICIPAL DE		
GOVERNO		
1.02.0.04.122.001 33903000	010000	36.288,00
6.2301		
SECRETARIA		
MUNICIPAL DE		
SERVIÇOS PÚBLICOS		
1.08.0.04.122.001 33903000	010000	28.818,35
6.2308		
SECRETARIA		
MUNICIPAL DE		
OBRAS E URBANISMO		
1.16.0.15.122.001 33903000	010000	27.200,00
6.2318		
TOTAL		
		92.306,35

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 16 de março de 2015.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal